



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 27

**ATA DE INSTALAÇÃO DAS INSPEÇÕES DE CICLO
DA 33ª ZONA ELEITORAL DE BURITI DOS LOPES-PI e 91ª ZONA ELEITORAL DE
LUÍS CORREIA- PI.**

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três **(18.10.2023)**, às nove horas **(9h)**, de forma virtual, onde presidia o ato a Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas** e se achavam presentes na reunião, o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral substituto da 33ª ZE-PI, **Dr. Manoel Bráulio de Sousa Filho**, o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 91ª Zona Eleitoral, **Dr. José Cláudio Diógenes Porto**, a representante do Ministério Público da 33ª ZE-PI, **Dra. Francineide de Sousa Silva**, a Coordenadora da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, **Dra. Ísis Eugênia Ribeiro de Moura**, os servidores da Corregedoria Regional Eleitoral, **Dr. Márcio Portela Veloso Boavista e Hugo Leonardo Ferreira Leite**, este último servindo como Secretário nestas Inspeções de Ciclo, conforme designação contida no Edital Nº 14 - TRE/CRE (SEI 0001925429), da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PI nº 180, Ano 2023, de 2 de outubro de 2023, pp. 07/08, presentes, ainda, o Chefe de Cartório da 33ª ZE-PI, **Dr. José de Ribamar Portela de Carvalho** e a Chefe de Cartório da 91ª ZE-PI, **Dra. Cleide Maria Cavalcante Carvalho** e o servidor requisitado da 33ª ZE-PI, **Ailton José da Silva**.

A presente audiência contou com o recurso de acessibilidade de intérprete de LIBRAS, seguindo diretriz do TRE/PI (evento 0001926731) e em atendimento às exigências estabelecidas na **Resolução CNJ nº 401/2021**.

Foi declarada aberta a Audiência de Instalação dos Trabalhos das Inspeções de Ciclo a serem realizadas na 33ª e 91ª Zonas Eleitorais, determinada por força do **Provimento CGE nº 02/2023 e Provimento CRE nº 03/2023** e na forma do Edital Nº 14 - TRE/CRE (SEI 0001925429), da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PI nº 180, Ano 2023, de 2 de outubro de 2023, pp. 07/08, oportunidade em que a Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas**, autoridade judiciária que presidiu o ato de instalação, inicialmente, deu as boas vindas aos magistrados, à representante do Ministério Público, aos servidores e às servidoras presentes e explicitou a disponibilidade da CRE/PI não só para fiscalizar, mas também dirimir dúvidas dos procedimentos cartorários. Ressaltou a satisfação de ter sido magistrada em Buriti dos Lopes durante 3 anos, município sede de uma das zonas inspecionadas nesta rota. Informou, ainda, que se trata de uma audiência pública de trabalho institucional em que são convidados pessoas do povo, representantes políticos, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e quaisquer interessados que queiram tratar de assuntos relacionados ao cartório eleitoral. Informou, finalmente, que as inspeções serão encerradas no dia **30/10/2023** às **9h** também de forma remota.

Destacou que a inspeção ocorrerá no horário normal de trabalho, podendo se estender para além desse limite, e que qualquer cidadão poderá apresentar manifestação acerca dos procedimentos realizados da zona eleitoral, apresentando reclamações, sugestões, críticas ou elogios aos serviços prestados. Acrescentou que serão avaliados todos os procedimentos executados nas zonas eleitorais, tais como os procedimentos de alistamentos, transferências dentre outros. Colocou a Corregedoria à disposição das zonas eleitorais para

dirimir eventuais dúvidas existentes em algum ato a ser executado. Mencionou que as zonas eleitorais inspecionadas já foram objeto de auxílio do NAPPG, o qual teve início dos seus trabalhos em abril de 2022, tendo, inclusive, contribuído para o sucesso do TRE/PI no prêmio CNJ de qualidade. Ressaltou que este regional figurava entre os últimos regionais do país, no entanto, este ano envidou esforços no sentido de conseguir obter o selo ouro e terminou indo além e obteve o selo diamante. Fez referência à contribuição do Ministério Público Eleitoral no sentido de alcançar esse êxito. Pontuou, ainda, que os dados considerados para o prêmio foram os obtidos até 31.07.2023, tendo o TRE/PI ficado em terceiro lugar entre todos os tribunais do país, sendo que os 5 primeiros são agraciados com o prêmio diamante. Embora tal resultado ainda possa sofrer alteração em face dos recursos que se encerram na última quarta-feira, já é um fato a ser comemorado, pois acredita que deva ser mantida a posição. Solicitou que os cartórios se empenhem em manter tal posição independente da atuação do NAPPG.

Passada a palavra ao senhor **Secretário da Inspeção de Ciclo**, este informou que as inspeções em ciclo decorrem de uma regulamentação da CGE e da CRE/PI por meio do Provimento CGE 2/2023 e Provimento CRE/PI 3/2023 e que, no Piauí, isso já é feito desde 2013, ou seja, mesmo antes da obrigatoriedade imposta pela CGE. Acrescentou que o ciclo de inspeções da CRE/PI é de cerca de 6 anos, vez que a cada 2 anos são inspecionadas 35% das zonas eleitorais. Pontuou que a 33ª ZE e a 91ª ZE vão passar pela terceira inspeção desde 2013.

O objetivo da inspeção de ciclo não é apenas de caráter fiscalizatório, mas de realizar um diagnóstico das zonas eleitorais, buscando orientá-las, padronizando procedimentos, sempre com a finalidade de melhorar a qualidade dos trabalhos prestados aos jurisdicionados. Argumentou que serão verificados 85 quesitos na inspeção, conforme relatório disponibilizado no Sistema SInCo e que a equipe de inspeção, conforme orientação do Corregedor e da Juíza Auxiliar, busca a padronização dos trabalhos, orientação dos servidores, divulgação das boas práticas e correção das inconformidades, colaborando inclusive com a indicação à Administração Superior no diagnóstico de necessidades de melhoria para os cartórios eleitorais.

O NAPPG fica responsável pelo preenchimento do SInCo em relação às seguintes categorias do Roteiro CGE: Categoria 1. Quadro de Pessoal; Categoria 2. Público; Categoria 3. Controle de Documentos, Material de Expediente e Registros Cartorários; Categoria 4. Procedimentos ou Expedientes em Sistemas Administrativos (SEI, PAD, PAE etc.) Categoria 5. Processos Judiciais com Tramitação no PJE 1º Grau, e Categoria 8. Observações Finais. Por outro lado, o servidor oriundo da SEOZIC fica responsável pelo preenchimento do SInCo em relação às seguintes categorias do Roteiro CGE: Categoria 6. Procedimentos Diversos e Categoria 7. Gestão do Cadastro Eleitoral (Ex. Rotinas referentes ao Alistamento Eleitoral até lançamentos de ASE diversos no cadastro eleitoral), além do Roteiro Complementar CRE/PI: Categoria 1. Instalações Físicas da Zona Eleitoral; Categoria 2. Bens Patrimoniais; e Categoria 3. Categoria Complementar de Inspeção de Ciclo.

Mencionou que a equipe de inspeção pretende trabalhar na 33ª ZE-PI nos dias 23, 24 e 25 de outubro pela manhã e na parte da tarde do dia 25 e nos dias 26 e 27 de outubro de 2023 estará na 91ªZE-PI para o caso dos magistrados precisarem ter um contato pessoal com os servidores da CRE.

Informou, ainda, que não houve inscrição, até aquele momento, por parte da população em geral para se manifestar oralmente na audiência de abertura, nos termos previstos no edital de instauração do procedimento.

Retomando a palavra, Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas** agradeceu as informações prestadas pelo Secretário da Inspeção de Ciclo o que, após, franqueou a palavra ao Chefe do Núcleo de Apoio Processual do Primeiro Grau - NAPP, **Dr. Márcio Portela Veloso Boavista**, que ressaltou já ter tido contato com as 74 zonas eleitorais, inclusive as duas que serão inspecionadas. Pontuou a dificuldade que enfrentou a 33ª ZE com a ausência de um servidor efetivo do quadro do TRE/PI, o que impactava sua gestão processual, sendo que,

mesmo assim, já sofreu evolução, vez que no início do ano contava com 171 processos eleitorais e 4 criminais, ao passo que, atualmente, conta com 87 processos e apenas 4 são anteriores a 2021. Já a 91ª ZE-PI, apresenta um acervo processual reduzido e administrável, tendo praticamente apenas processos de 2023, ressalvado aqueles sobrestados.

Desde o início de sua atuação, o NAAPG terminou por aumentar o seu escopo de atuação, tendo este ano contribuído para diminuir o acervo processual penal em 2023 para menos da metade e diminuir o tempo médio de tramitação de 1300 dias para 400 dias. Agradeceu a parceria com a Seozic e destacou a aproximação da CRE com as zonas eleitorais.

Passada a palavra para ao **magistrado substituto da 33ª Zona Eleitoral**, este destacou ser titular da 53ª ZE-PI, mas que procurará, durante a substituição imprimir as melhorias possíveis aos trabalhos na 33ªZE seguindo as orientações da Corregedoria.

Já o **juiz eleitoral da 91ª Zona Eleitoral** registrou a satisfação de receber a Corregedoria e o bom contato mantido com o NAAPG, especialmente, na pessoa do Márcio Portela. Elogiou a atuação da chefe de cartório no sentido de contribuir para manter a zona eleitoral saneada processualmente. Acrescentou o contato já mantido com a Dra. Maria Luíza e, especialmente, sobre a reforma do prédio da zona eleitoral que ocorrerá nos próximos meses, o que já foi objeto de outras inspeções.

Passada a palavra a **representante do Ministério Público da 33ª Zona Eleitoral**, esta destacou a satisfação de ter contato com a Dra. Maria Luíza, com quem nunca trabalhou em uma mesma comarca, mas já teve vários encontros pontuais. Acrescentou que até recentemente também foi Promotora da Comarca de Buriti dos Lopes, respondendo apenas pelo eleitoral. Parabenizou a criação e sobretudo importância da atuação do NAPPG junto às zonas eleitorais no sentido de melhorar a gestão processual das zonas eleitorais. Ressaltou a importância das inspeções para a padronização dos trabalhos. Acrescentou que a zona eleitoral era bastante saneada processualmente, tendo sofrido grande dificuldade decorrente do recebimento de um novo município após o rezoneamento, o qual impactou um acréscimo muito grande de processos oriundos dele.

Márcio Portela do NAPPG fez questão de pontuar que assiste razão à Dra. Francineide do MPE, ou seja, a maior parte do acervo processual da 33ª ZE é oriunda do Município de Murici dos Portelas recebido após o rezoneamento. Em seguida, o servidor da Seozic destacou que dentre as orientações que serão dadas inclui-se o trabalho preventivo de reuniões para orientar partidos e candidatos nas eleições municipais a fim de diminuir o número de processos decorrentes de falta de informação.

Já a **Chefe de Cartório da 91ª Zona Eleitoral** iniciou sua fala agradecendo a visita da Corregedoria que é sempre uma oportunidade para melhorar os trabalhos prestados por meio das orientações repassadas. Acrescentou a satisfação de receber a notícia da reforma do prédio que é um pleito antigo.

Retomada a palavra, a Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas** agradeceu a presença de todos e encerrou a presente audiência.

Segue o link da íntegra da audiência pública de abertura de inspeção de ciclo da 37ª e 90ª Zonas Eleitorais

https://us02web.zoom.us/rec/share/UOUABbIpSdXKd9WX9g-QgXz-AFxgPDGBJ2D_rJPbida-nc1UNfMpZzwAkw7EOW8.uU8a6sp5KNv6CCBs?startTime=1697631310000

Senha: 7EMZ&Y#T

Verificado, ainda, que não houve o encaminhamento de mensagem eletrônica para o e-mail: seozic@tre-pi.jus.br, como previsto no edital para manifestação em audiência

pública prevista no art. 10 do Provimento CGE 2/2023, determinou o encerramento da audiência. Do que para constar lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela **Juíza Auxiliar da CRE/PI** e demais presentes (ata disponibilizada no bloco de assinatura das zonas eleitorais). Era o que continha a presente Ata, que para aqui bem e fielmente transcrevi. Eu, Hugo Leonardo Ferreira Leite, Secretário da Inspeção de Ciclo, a subscrevi e assino.

Dra. Maria Luíza de Moura Mello e Freitas

Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí

Dra. Ísis Eugênia Ribeiro de Moura

Coordenadora da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí

Dr. Manfredo Braga Filho

Juiz da 33ªZE-PI, substituto

Dr. José Cláudio Diógenes Porto

Juiz da 91ªZE-PI

Dra. Francineide de Sousa Silva

Ministério Público Eleitoral da 33ª ZE-PI

Dr. Adriano Fontenele Santos

Ministério Público Eleitoral da 91ª ZE-PI

Dr. José de Ribamar Portela de Carvalho

Chefe de Cartório, substituto da 33ª ZE-PI

Dra. Cleide Maria Cavalcante Carvalho

Chefe de Cartório da 91ª ZE-PI

Ailton José da Silva

Servidor do Cartório da 33ª ZE-PI

Dr. Márcio Portela Veloso Boavista

Chefe do Núcleo de Apoio Processual ao Primeiro Grau - NAPPG

Hugo Leonardo Ferreira Leite

Secretário da Inspeção de Ciclo-CRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portela Veloso Boavista**, **Analista Judiciário**, em 18/10/2023, às 12:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Eugênia Ribeiro de Moura**, **Coordenador(a) da Corregedoria Regional Eleitoral**, em 18/10/2023, às 12:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ailton José da Silva**, **Servidor(a) Requisitado(a)**, em 18/10/2023, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Maria Cavalcante Carvalho**, **Chefe de Cartório**, em 18/10/2023, às 12:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Leonardo Ferreira Leite**, **Chefe de Seção**, em 18/10/2023, às 12:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIDE DE SOUSA SILVA**, **Promotor(a) Eleitoral**, em 18/10/2023, às 12:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manfredo Braga Filho**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 18/10/2023, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CLAUDIO DIÓGENES PORTO**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 18/10/2023, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Ribamar Portela de Carvalho**, **Chefe de Cartório**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**, **Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 23/10/2023, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001936737** e o código CRC **8D1AFE03**.



--